



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 0701/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 15.209.270-9, instaurado pela **Resolução nº 0510/2018/GS/SESA**, considerando ausência de irregularidade na conduta funcional do servidor, conforme conclusão da Comissão.

Curitiba, 05 de setembro de 2018.

Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde